



RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM NOVO EDITAL QUE ESTABELECE A REAPLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECIFICO

RESOLUÇÃO Nº 02 de 06 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a publicação de um novo edital que estabelece a reaplicação da prova de conhecimento para os pré-candidatos ao cargo de membros do Conselho Tutelar que obtiveram nota inferior a estabelecida pela Lei municipal de nº 928/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Luís do Quitunde, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 928/2019 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, e em reunião realizada em 06/08/2019 na qual constatou que após aplicação e correção da prova de conhecimento específico o número de pré candidatos aprovados ficou abaixo do número mínimo previsto em Lei Federal e Municipal para realização do processo de escolha, sendo assim RESOLVE:

Art. 1º. Abertura de um novo edital que estabelece a reaplicação da prova de conhecimento específico para os pré candidatos a função de conselheiro tutelar que obtiveram nota inferior a estabelecida pela Lei municipal de nº 928/2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís do Quitunde, 06 de agosto de 2019.

Lilianne de Oliveira Lopes
Vice- Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão do Processo de Escolha



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 928 de 07 de 2019

Praça Getulio Vargas, s/n, São Luis do Quitunde/AL

E-mail: cmdcaslq@outlook.com

EDITAL N. 02/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EDITAL QUE DISPÕE SOBRE A REAPLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA OS PRÉ-CANDIDATOS À FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR QUE OBTIVERAM NOTA INFERIOR A ESTABELECIDADA POR LEI MUNICIPAL.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE São Luís do Quitunde- AL, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 928/2019, faz publicar o presente Edital que dispõe sobre a reaplicação da prova de conhecimento específico para os pré-candidatos à função de conselheiro tutelar que obtiveram nota inferior a estabelecida por Lei Municipal citada, para participar do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, pela Lei Municipal nº 928 de 07/05/2019, Resolução nº 01/2019 do CMDCA e Resolução de nº 02/2019 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público Estadual de Alagoas que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DA REAPLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

2.2- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente diante do número insuficiente de pré-candidatos aprovados na prova de conhecimento específico para realização do processo de escolha conforme estar previsto em Lei Federal de nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente resolve:

a) Aplicar uma nova prova de conhecimento específico para os pré-candidatos que obtiveram uma pontuação inferior a estabelecida pela Lei Municipal de nº 928/2019;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Lei Municipal nº 928 de 07 de 2019
Praça Getulio Vargas, s/n, São Luís do Quitunde/AL
E-mail: cmdcaslg@outlook.com

EDITAL N. 02/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

- b) Os pré-candidatos que obtiveram nota igual ou superior à estabelecida pela Lei Municipal de nº 928/2019 para ser considerado aprovado serão **ISENTOS** da nova prova;
- c) A aplicação da nova prova de conhecimento específico para os pré-candidatos que obtiveram uma pontuação inferior a estabelecida pela Lei Municipal de nº928/2019 será realizada no dia **13/08/2019, das 09h00min ao 12h00min na sede do antigo PETI**, no Município de São Luís do Quitunde;
- d) O resultado da reaplicação da prova de conhecimento específico será divulgado no dia **14/08/2019**;
- e) As demais etapas do processo de escolha permanece conforme cronograma divulgado no dia 31/05/2019 respeitando o Edital de nº 01/2019.

São Luís do Quitunde/AL, 07 de agosto de 2019.

Lilianne de Oliveira Lopes
Vice-Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão do Processo de Escolha